

Tavira

Provvedoria

1845



Actos do Testamento com que
falece Manuel Gonçalves da Costa
queiro da Moncarapachote.
mo de Tavira

Autografo

Amo os Vizinhos de No-
te Senhor Jesus Christo em
rito conto trinta e cinco anno
sund no sete horas da madrugada
tembro oito horas em vista da
de de Tavira no meu scriptor
acabei o Testamento e quanto
vai que os devento de segui-
per a constar festei aniversario
que em José Martinho da Graça
Malhado Enviado Santo
o Provvedor de Tavira encor

José Martinho da Graça Malhado



one hundred dollars
and your account
will be paid in full
and you will be
entitled to all the
privileges of a
regular member.

With pleasure do I
recommend you to
the members of our
Society, and I hope
you will be equally
pleased with us.
I am
Yours truly
John D. Smith

John D. Smith

Festaldo do Testamento corrigalheis
Manoel Gonçalves soldado da
octava Companhia do Batalhão de Infan-
taria de Nossa Senhora da Conceição
no quatorze.



Autentico a Autto de Abertura - Sabed
quanto este publico instrumento e Aut-
to de Abertura virem que nos temos do
Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oito centos e trinta e
quatro annos tendo aos quatorze dias do
mes de Junho do dito anno nascido Cidade
de Salvador e seu Terno digoclaras de mi-
dade sia o Drº Juiz de Fora Camilo
Juiz de Governo onde em Tabatinga adian-
te nomeando virem de sua ordem e abri-
seachava Walteros Gonçalves de Fre-
gueria de Monteaguedo deste Terno
pessoas que em Tabatinga se encontrao e don-
fe de sua opropriedade logo pelo mesmo
foi dito noble Juiz que pera verdade
que da vida presente para falecido
Manoel Gonçalves soldado da octava Com-
panhia do Regimento de Infantaria
Número quatorze do Titulo da Cabeça
freguezia de Monteaguedo deste For-
mo aqual havia feito seu Testamento
em sedula terra que aparentava
como para se saber o que de estava em
dito seu Testamento para ordenar seu
enterro e Funeral pera prever sua
minuta cujo Testamento pera segurario
neste Juiz de Fora que por autoridade
de Justica obripti vise e lepe se estava
Conforme a Lei qual nictor abriu vise
e leu e achou estar conforme a lei jor-
nalle o seu despatcho do dia seguinte
Comprase e registra se Governo a M.
donado - Encerramento do dito

dito despacho, e por me pertences por legi-
tima Distribuição mandou elle dito Juiz
prapare a minha requerido e o Testado,
ou Testados as partes aquém tocar e que
do dito Testamento se queirão vales, qual
sien em tua guarda em meu pudor, e car-
torio. E para constar digo e de tudo quanto
constar mandou elle dito Juiz fazer este
acto que o mesmo Juiz comigo assig-
nou, e eu Joaquim Martins da Graça Maldo-
nado Tabaliao de Nossa Senhora das Neves - Joao
Martins da Graça Maldonado - Camil-
lo Jose de Oliveira - En nome do Padre do
Filho do Espírito Santo, tres pessoas destintas
e um só Deus verdadeiro em que creio e ade-
ro como fiel cristão que só protesto viver,
morrer e salvar minha alma nestaféme que
fui criado engenerado pella Fonte do Baptismo.
Eu Manoel Gonçalves Solteiro e soldado da
octava Companhia do Regimento de In-
fantaria de Farisa, desse dia do Cabeça fregue-
ria de Moncarapacho deste tempo, estando
saõ de saude com meu perfeito juizo, quero
para bem de minha alma, e descargo de
minha conciencia fazer este meu Tes-
tamento em seduto terrado parante
a declarar minha ultima, e deradiora
vontade e como não sei escrever roguei
a Jose de Britto Alvelos Tabaliao de No-
ssas este por mim fez e de meu rogo a
signar, o que fizer arago delle Testados que
elle deton, e eu assinai pella maneira e
forma seguinte = Em primeiro lugar
em comendo minha alma a Jesus de
Cramentado, e as Dores de Nossa Senhora
para que esta minha terra rogue
a seu Santissimo Filho aperdistinação
de minha alma alcançando de seu San-
tissimo Filho operação de minhas cul-
pas, e pecados e a custo de sua guarda
rogo por Deos acompanhe sua alma
na hora de sua morte e defendendo do pro-
rigo do dragão infernal Amém = Em te-

Em segundo lugar dice este Testamento que vint
Deos servido levado do MUNDO PÚBLICO munte vito ou cor.
que seja amontado de no alto de sua
Transepto de sua Mundo custodiu e
sepultado na greja de sua freguesia
que era de Monseñor que pôs Padre de
sua freguesia, e que encorrendem seu corpo
nolugar o custodiado e sepultado na dita
Igreja e freguesia jadista, com os encargos de
custodia que sua tenez dandos o mesmo
dia do custodio se fizessem as tres Missas
de Agonia na sua freguesia pelo esmola
cada uma delas de durentos reis cada
uma, E que modis de seu falecimento se
digam todos os Padres que se acharem na
sua freguesia Missas por sua alma, pela
esmola cada uma de durentos, e quarenta
reis, e de dobras se fizessem durentos, e qua-
renta reis. Item que se manda se fale-
guem as Missas e sequentes, acordos de seu
guarda duas Missas no Santo do seu nome
duas a Nossa Senhora da Conceição, duas
a Nossa Senhora do Carmo duas, a Igreja
da familia tenu, a outras Santas acan-
joradas, e tantas Missas duas, pela alma
mais desemparada duas, pelas almas
despossuidas cativas duas, e pelas almas
engasal entrando arte sua obriguado
sete Missas, pela alma do Testador
dorentas, e trecenta, por seu enemigo
trinto, pelas almas de seu Pai, Pae, her-
to, pela alma de Joao Tomas Walleran Jon-
ahs, queimado, e todas estas Missas seriam
ditas pela esmola de durentos reis cada
uma, Metade do seu numero seriam ditas
na sua freguesia, e a outra parte ultim-
eas do seu Testamento que abarcava:
declarado. Item dice o Testador que
deixa a sua Joao Tomas Ignacio Marin Ca-
rado como Joao Viegas de Silveira da Cabi-
ga, seis mil reis a sua sobrinha Joa-
na Tinha de seu Tomas Walleran mit

milrei e a Maria Filha d'odo seu franco
Balthasar milrei, e a Manoel filho de So-
bredo seu irmão milrei, e a Frua offâo de
Antonio Pereira milrei, e a senhora da Gra-
ça de sua freguesia duas Missas, e o Santo Chri-
sto de sua freguesia outras duas Missas. No
senhor depois das suas duas Missas, e a saude
bastião duas Missas, e a Santo Antonio duas Mis-
sas, a São Francisco duas, e a São Pedro duas, e todas
pela emenda já declarada de durentos reis cada
uma. Item dice este Testador que depois
deste seu Testamento comprido, e legado que
nolle deixarão os meus que permanecer de seus
bens, a deixar a seu Irmão Balthasar Gonçal-
ves a quem institui por seu sucessor esse
por assim querer mercê e ter sua ultí-
ma e devida vontade e auromo-
Seu Irmão nomeia por seu Testamen-
teiro, e procurador de sua alma de quem es-
presa vere comutua alma de toda a carida-
de, e haver profundo e acabado este seu Testamen-
to, que seu cumprido comonelle se contem, e pe-
desço a mim Tabalho José de Górito Alvelos
este Testamento que encontro, e de seu rogo
afugnare o que fiz de seu rogo em Tavira
a 2 de Dezembro de 1808. E declaro que as mis-
mas deigo que as quinze missas São pello
alma de seu Irmão Domingos Testador e
porque não haja dúvida mandei fazer es-
ta declaracão = Manoel Gonçalves Argo-
do Testador, e como Testemunha que o fiz fa-
viro deigo o Tabalho José de Górito Alvelos.
Saibam quantos este publico instrumento de quo-
vaca de Testamento em testada tenada viden
que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oito centos e oito annos
vendo aos tres dias do mes de Dezembro do
dito anno nessa cidade de Tavira em meu
escritorio de mim Tabalho aberto e ministro
aqui aparecidos perante em seu peço Mano-
el Gonçalves Lottero soldado do Regimento
de Infantaria da outava Companhia deigo
da outava companhia do Regimento de in-
fantaria de linha numero quatorze, que qua-

guarnete esta Cidade, aqual en Tabalhão mesto
feur conhço de que don fí o qual estava apento
do em uma Cadeira tão de saude com todo
o seu juizo e entendimento perfeito segundo
oposse demin Tabalhão e das Testemunhas
abares nomeadas, assignadas, pelo qual me foi
ditos e outorgados perante as mesmas Testemunhas
que he verdade elle havia feito seu Testamento
em sedula forma a seu rogo me haver escrito
efecto fóre de Brito Alvelos Tabalhão de Vila
nesta Cidade como pessoa particular o qual se
acha escrito em huma lauda e huma meia
folha de papel, e treze regras no verso dama-
ma lauda e logo o sinal de cur de elle Testador
e assinatura de elle fóre de Brito Alvelos
com adectasas de a haver feito arrojo de elle Tes-
tador, em perio este me aprovou, por que nel
le havia de pôr sua ultima e dernadeira von-
tade dandome o dito Testamento de sua mane
a mim perante as mesmas Testemunhas, pre-
vante as quais me fiz as perguntas da lei que
a todas respondes conforme a mesma, e direndo
que por este seu Testamento revogava todos
os maiores Testamentos, sedulas, Conselhos
e ultimas vontades que antes tenha e ha-
ja feito, e que so este quer valha e tenha
toda afora, e vigor como tal sedula de Tes-
tamento servat, ou como conselhos e domi-
nios modo que em Directo mais valha por
so, e que Levando Deo Nho Senhor da pre-
rente vida quer que este seu Testamento te-
abra em Juizo efora de elle e ta cumpra como
nelle se contem, o que affim pede as Justicias
de sua Altera Real que Deo Guarde, me
conhydrá e facás muito inteiramente cum-
prir, e guardarás por ser tudo quanto nesse tem
de pôr sua ultima vontade. Em Teste-
mundo de verdade tudo affim outorgou,
avista do que en Tabalhão me houve logo
por aprovado o dito Testamento, e nas costas
delle me fiz operante Instrumento de apro-
vação por elle Testador outorgado, e assi-
gnado, e depois de assignado por elle Tes-
tador as Testemunhas o consenti e assigndes
de vicos, signais publicos eram o sobre
polo meio, e cori ao redor com huma tinta
branca dobrada com cinco pontos na forma
do estile, e tudo perante as Testemunhas que

que forat presentes José Joaquim Correa de Ten-
tas Cabo de Equos do dito Regimento
que approuou o rogo do Testador por este
nos Saber com a Pedro Correia soldado
da Companhia  da Granadeiros Manoel
viegas Pires soldado Miliciano do Regimen-
to desta Cidade, e aquele do dito Regimento
de fuzileiros, Bartolomeu de Souza da quinta
Companhia Artilheiros, mais da Companhia
esta ambo do mesmo Regimento de fuzileiros
Manoel Lourenço soldado da quarta Com-
panhia do dito Regimento de Milicias
pequeno con heudas de mim Tabalho, e
maiores de qualquere annos e mitade confor-
me as legaes de querdou fe, em José Correa
de Freitas Tabalho Publico de Votras que
ocorreua - Do Testador Manoel Gonçalves
Anogo do Testador e como Testemunha Jose
Joaquim Correa de Freitas - da Testemunha
Manoel Lourenço - da Testemunha Pedro
Correa - da Testemunha Artilheiro Manoel
da Testemunha Manoel viegas Pires -

Em Testemunho da verdade - lugars de fical
publico - o Tabalho de Votras Proprie-
tario Jose Correa de Freitas - Camara - 1700
gistro - 27 Maldonado - Governo

Autto da Prova e a bestur
digo, e nas costas de mais corvo algum
invalido Testamento que en fidelmente se
que trastadas a vista do proprio e quem
reporto que fize em meu poder e costas
var este pormenor escrito e assinado de
meu signario publico e raro de que uso
e constante comonto oficial de fe que
qui com mego approuou sendo nesto dia
de de Tabaru aos vinte e dois do mes de Ju-
nho de mil e setenta e tres e quatorze
e em casa Martinho da Graça Maldonado
Tabalho de Votras o escrever

Em Teste de Cada

Joas Martinho da Graça Maldonado




Const. jurnimis

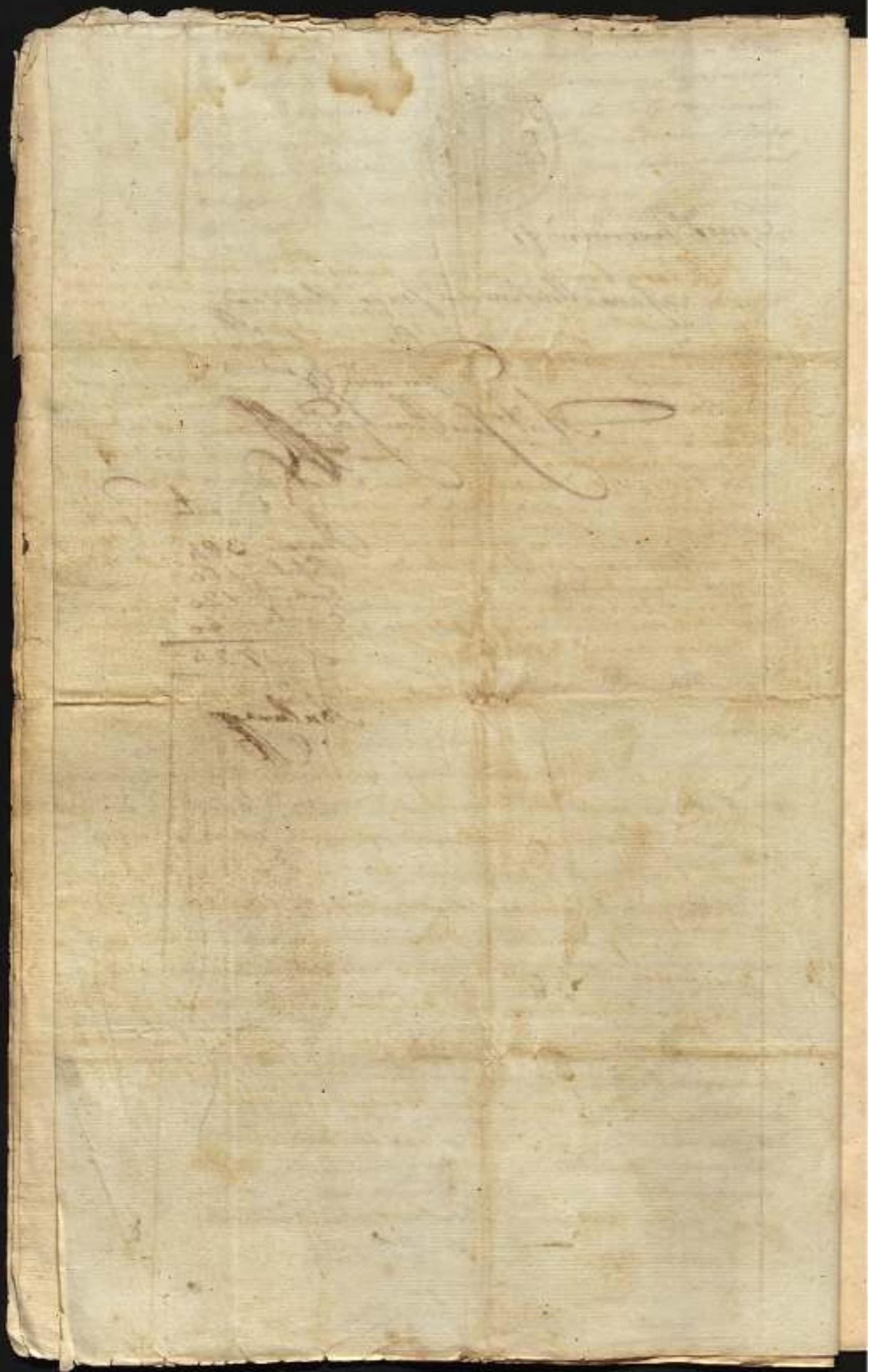
José Martínez de la Fraga McDonald

*Spumín de
Ant. José Sotomayor*

Conto
Paro - 384
Papel - 160
comet - 120
Conto - 60

S 724

Autógrafo





O Padre José de Freitas, Maria Moreira actual Conjurada de Moncar
rache testifício que nenhuma quererá. I. Jurei de modo certo, teria e queria
anos ante Matriz julgaria justamente. I. Manuel Gonçalves, falecido
lo pôs de juro. Testimoniou, anotado no morteiro brancio em sazão da
mais alta, mais honesta habito, constarão no quanto de fábrica, e deles.
Na comunidade afora encorajou os aplicar-se. I. Dr. Dr. Mippay, o agente, disse
que corpos presentes de grande cada humana. I. Duzentos e quarenta, e composta-
dos em cinco bens, dos quais uns mortos, e outros cada humana cento. Sina-
lava em que os mesmos ficassem em sua mão, e que aplicassem para os Pupzay
que se pudesse, e sempre. Testemunho igualmente, que aqueles se perderam.
I. Dr. Dr. Mippay, dito que afora para Mippay possuía:
dois bens, possuindo de fábrica quarenta e cinco, e por isso encorajou
que a grande cada humana. I. Duzentos e cinquenta, e outros que estavam falecidos.
Bombardeiros de São Joaquim Duzentos e cinquenta, e Maria, ente falecida, trinta e
dezoito mais, possuindo recolhida, mil e duzentos, aquando testifigou
como testamento se o fizeram para o Baluartes Gonçalves, e no nome dele
em 1835, de que não obviamente amores quanto aquando testifigou
sabido, e que me suspeita esta opinião que appõe se menciona.
Moncarapacho 23.º de Julho de 1835.

O Declarante José de Freitas, Maria Moreira.

Certifício, e sendo necessário, juro, q. havendo falecido Manuel Gonçalves,
de sítio do Caloco com testamento, de q. nome em testamento seu comis-
sário Manuel Gonçalves, D. Joaquim Gonçalves, este conhecendo, q. os bens pa-
cientes não chegavam q. cumprimento dos legados, foi fazer resistência dos
bens, do qual foi nomeado Curador, e fizou de pagar Dous arrependimentos
judiciais, e q. se arbitrasse q. pagamento da Curadoria de tais bens, resta-
rás unicamente devido mil reis retribuir, disto se fez a distribui-
ção, q. na certidão supra exista declarada, procedendo-se pela regra da
comparação a um rateio legitimo, como ha d'isto, e deste modo se
cumpriu de modo, q. se pode, a ultima vontade do falecido. (para constar
passo o presente q. assinou Faz 13 d'Agosto de 1835)

O Prior feste de Paiva

Presunto as signatários, suspira serem verdadeiros
de que fizei Fazenda q. d. 1835.

João José da Graça Malhoa

anno 1600. Invenimus nos ad diem 20. Oct
anno 1600. Etiam quodcumque invenimus
ad hunc die. Invenimus nos ad diem 20. Oct
anno 1600. Etiam quodcumque invenimus
ad hunc die.

Acta et decretalia

anno 1600. Invenimus nos ad diem 20. Oct
anno 1600. Etiam quodcumque invenimus
ad hunc die. Invenimus nos ad diem 20. Oct
anno 1600. Etiam quodcumque invenimus
ad hunc die.

anno 1600. Invenimus nos ad diem 20. Oct
anno 1600. Etiam quodcumque invenimus
ad hunc die.



D

zia Battista Gonçalves, Morador no Loteiro
da Cabeca freguesia de Monarpeches Forno
desta Cidade, que da presente vida faleceu
com Testamento em oportento anno de
1834. seu Irmão Manuel Gonçalves, Sollhei
ro de maior idade morador no m. loteiro e
freguesia, equal testamento feito em
anno de 1808, e consequintem 26 annos
antes da morte do d. Testador. E porque
as desigualdades do m. Testamento importassem
mais de 90000^{rs}, e o valor dos bens, que
o Testador possuia á hora da morte não ex
cede a ls 164600^{rs}, depois d'abatidos os
Capítulos dos foros com que os m. bens são
gravados, tornando-se impossivel por um
motivo o cumprimento de todas as disposições
do Testador inseridas no referido Testamento.
Vejam o Supr^o. como Testamenteiro do d.
Falecido, que V.º o. em vista dos Docum.
juntos, que claramente provam a verdade referida,
tendo por bem mandar se dé a de
vida quebra no referido testamento, e que

as disposições do Testador se cumprão em
proporção do valor dos bens, que elle possuir,
fazendo-se o devido ratio, e tornando-se
conto ao Supr. de tudo q. for por elle ja se
achado cumprido relativo ao m^o Testam^{to} P^r

A junta das
nos Deputados
fazia a sua compa
nhia o Testador para
em 20 Junho 18
diz^a 1795

P. Borba

J. A. V. J. M. m^o seu Prove
dor Interino do Concelho
desta Cidade q. o serviu
desfazendo-se na forma re
querida.

D. Rio 86

C. 1. 11

Aos sete dias do mês de outubro de mil e
treze e vinte e um anos, nessa cidade de Faz
endeu o escrivão Francisco José França
de Oliveira, festejado autor,
Conselheiro ao Provedor da Fazenda do
concelho de Fazenda José França
da Graça para os despachos feitos
Martins da Graça Malboco e corri
vad e servir.



Nomiu para Promotor deste Faz
enda o capitão Luiz Lapa dor
fato, ao qual depois de ter assinad
o termo dispensado, subiu à vista
Fazenda, 7 de Setembro de 1815.

Branco

Data

Aos sete dias do mês de outubro de mil
e treze e vinte e cinco anos, nessa
cidade de Fazenda, onde pelo Provedor
me foram dadas estes autos com o
despacho supra, e para emular
festejado termo que em joão Martins
da Graça Malboco e corrid
e servir.

Certifico em como notifiquei au
torio Luiz Lapa como promotor
nomenado para prestar juramento
Fazenda, 7 de Setembro de 1815

José Martinha da Graça Malboco

T. de juramento

Soy yo el que firmo el juramento
y juro ante testigos tristes como aves
nestadas en el Távira, a la orilla del
río de Ronda, perteneciente a la villa de
la Grana, el día de la invocación
con espíritu de verdad y sin hipó-
tesis, hechas por el promotor en su
contra, ni por parte de su defensor.
Yo juro que el dito promotor
no ha hecho más que cumplir su
deber, y que no ha hecho más que
cumplir su deber, y que no ha hecho
más que cumplir su deber, y que no ha
hecho más que cumplir su deber.

 Domingo

 Francisco

F. de visto

Estimado que fui a la autoridad
continuamente con visto al promotor
tanto suyo como personalidad
a su respecto, y para constatar
este testigo que en favor de Martín de
Grana, Malbona y otros sección

 Francisco

Peruado esti Testamento e Suas
Documentos Junto mspares que
fizere deferir ao Sup. Informas
que importa se sao formas
que for de Justica Tavira 10 de
Setembro de 1835

O Promotor nomeado
Antonio Luiz Soeiro

Datas

Aos oito dias do mês de Setembro
de mil oito centos trinta e cinco
anos nessa cidade de Tavira onde
peço Promotor me fizer da dor este
autor com a respecta suspira pa-
ra contas fizesse este termo que encontra
João Martins da Graça Maldonado o
acima

Claro

Aos oito dias do mês de Setembro
de mil oito centos trinta e cinco an-
os nessa cidade de Tavira nomeou
o escrivão fiscal autor o escrivão
João Provedor Justiciero do concil
lio de Tavira José Fernandes da
Graça para os despachos. Exer-
cendo João Martins da Graça Maldonado
de escrivão



Testamento
Documento feito e assinado no anno passado do anno de
mortal, pelo qual o testamento é declarado
dever cumprido com dom. / Pelo qual modo
se cumpro com o nôr. e entendo. Testado
11 de Outubro de 1735.

Jose Bonito da Graca

